



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6709/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Transmissões — Sistemas de Informação e Redes da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Transmissões — Sistemas de Informação e Redes, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Transmissões — Sistemas de Informação e Redes da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

21 de maio de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar

2 — Curso técnico superior profissional

T533 — Tecnologias Militares Terrestres — Transmissões — Sistemas de Informação e Redes

3 — Número de registo

R/Cr 91/2020

4 — Área de educação e formação

863 — Segurança militar

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Exercer funções de apoio à administração, de manutenção e gestão dos recursos materiais do Exército, de chefia e chefia técnica, e de formação no âmbito técnico de Transmissões, na área dos Sistemas de Informação e Redes.

5.2 — Atividades principais

a) Ministrar ações de formação na sua área de especialidade de Transmissões;

b) Executar a instalação, configuração, operação e gestão dos equipamentos e sistemas componentes das infraestruturas de rede, transmissão e comutação (componente de sistemas de comunicação), em ambiente tático (SIC-T) ou operacional (SIC-O);



c) Coadjuvar no planeamento e execução das tarefas relacionadas com a preparação e acompanhamento dos projetos de sistemas de comunicações realizados pelo Exército.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos essenciais de Português e Comunicação;
- b) Conhecimentos abrangentes de Métodos de Apoio à Decisão;
- c) Conhecimentos fundamentais da Formação Militar Geral;
- d) Conhecimentos especializados da Técnica e Tática de Pequenas Unidades;
- e) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa;
- f) Conhecimentos fundamentais de História, Liderança e Ética Militar;
- g) Conhecimentos fundamentais de matemática;
- h) Conhecimentos especializados dos conceitos de Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Ciberdefesa (SegInfoSICD);
- i) Conhecimentos abrangentes dos equipamentos rádio em uso no Exército Português;
- j) Conhecimentos fundamentais dos conceitos e características da eletrónica e dos componentes eletrónicos;
- k) Conhecimentos especializados das redes e sistemas de telecomunicações;
- l) Conhecimentos especializados nas técnicas e nos conceitos da programação;
- m) Conhecimentos abrangentes dos tipos de redes de comunicações;
- n) Conhecimentos especializados na administração e segurança de redes locais;
- o) Conhecimentos fundamentais de circuitos em corrente contínua e alternada;
- p) Conhecimentos abrangentes de legislação, organização e recursos militares;
- q) Conhecimentos abrangentes e especializados dos conceitos de programação;
- r) Conhecimentos abrangentes sobre o *hardware* e ou *software* em computadores.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar as capacidades de comunicação, interpretação e produção textual na língua inglesa;
- b) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais;
- c) Avaliar o Processo de Mudança nas Organizações;
- d) Aplicar os princípios e fundamentos da Organização Militar;
- e) Comandar uma Secção de Atiradores (SecAt);
- f) Efetuar Combate em Áreas Urbanas (CAU);
- g) Atuar em Operações de Resposta a Crises (ORC);
- h) Realizar ações de Patrulhas;
- i) Executar um Exercício de Campo;
- j) Aplicar os princípios matemáticos;
- k) Dominar as aplicações informáticas;
- l) Analisar circuitos em corrente contínua e em corrente alternada;
- m) Analisar as características dos componentes eletrónicos;
- n) Aplicar os conceitos fundamentais da eletrónica;
- o) Analisar sinais no domínio do tempo e frequência;
- p) Aplicar e desenvolver os fundamentos da programação;
- q) Dimensionar os tipos de redes de comunicações;
- r) Aplicar os conceitos de Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Ciberdefesa (SegInfoSICD);
- s) Supervisionar a manutenção, gestão e configuração dos sistemas de comunicações;
- t) Operar *hardware* e ou *software* em computadores;
- u) Efetuar a administração e segurança de redes locais;
- v) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislações;
- w) Aplicar os métodos de apoio à decisão;



- x) Praticar a técnica, tática e procedimentos da SecAt;
- y) Analisar os projetos das Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios (ITED) e em loteamentos, urbanizações e conjuntos de edifícios (ITUR);
- z) Operar Sistemas de Informação e Comunicação (SIC) em vigor;
- aa) Operar um Centro de Comunicações (CCOM) do SIC — Operacional e do SIC — Tático das unidades e ou estabelecimento e ou órgãos;
- ab) Cumprir as funções no âmbito das Informações e Segurança Militar (ISM) e de chefia da área cripto das unidades e ou estabelecimentos e ou órgãos.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade;
- b) Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos;
- c) Demonstrar responsabilidade e diligência no exercício das suas funções e incutir o sentido de responsabilidade nos seus subordinados;
- d) Colaborar com a equipa de trabalho, assumindo um papel ativo e cooperante na coordenação das tarefas;
- e) Demonstrar capacidade para gerir conflitos e dificuldades e para interagir de forma adequada a diferentes contextos e pessoas;
- f) Demonstrar capacidade de organização do trabalho e de coordenação dos seus subordinados nas tarefas a realizar;
- g) Demonstrar capacidade para gerir as emoções e o *stress* perante situações adversas;
- h) Demonstrar espírito crítico e capacidade de análise orientada para identificação e resolução expedita de problemas e para a procura de soluções mais eficientes e inovadoras;
- i) Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza, precisão e de forma estruturada e adaptada aos diferentes contextos;
- j) Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agir de forma proativa e autónoma no seu dia-a-dia, propor soluções e desenvolver novas metodologias de atuação;
- k) Demonstrar capacidade de adaptação em contexto de trabalho;
- l) Respeitar as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- m) Demonstrar capacidade para estabelecer prioridades de ação e para gerir o tempo e os recursos necessários de forma eficaz face aos objetivos estabelecidos.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

O seguinte conjunto:

Matemática
Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Departamento Politécnico do Exército	10	20



10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar	61	50,83 %
481 — Ciências informáticas	27	22,50 %
523 — Eletrónica e automação	16	13,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	9	7,50 %
461 — Matemática	5	4,17 %
223 — Língua e literatura materna	2	1,67 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Formação Militar Geral	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	158		72		230	9
História, Liderança e Ética Militar . . .	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	108		17		125	5
Inglês I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	50		25		75	3
Legislação, Organização e Recursos Militares.	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	111		57		168	6
Métodos de Apoio à Decisão	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	38		12		50	2
Português e Comunicação	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	31		19		50	2
Eletrotecnia	523 — Eletrónica e automação	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	105	60	20		125	5
Fundamentos de Eletrónica	523 — Eletrónica e automação	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	105	60	20		125	5
Inglês II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	50	50	25		75	3
Introdução à Programação, Algoritmia e Aplicações Informáticas.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	80	25	20		100	4
Matemática	461 — Matemática	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	50	35	25		75	3
Programação	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	85	37	15		100	4
Técnica e Tática de Pequenas Unidades.	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	84	84			84	3
Telecomunicações	523 — Eletrónica e automação	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	135	80	15		150	6
Administração e Segurança de Redes Locais.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	140	115	60		200	8
Inglês III	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	50	50	25		75	3
Introdução às Tecnologias de Informação.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	140	130	35		175	7
Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Ciberdefesa.	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	30	5	20		50	2
Sistemas de Comunicações	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	133	126	17		150	6
Tecnologias de Redes de Comunicações.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	75	35	25		100	4
Estágio em Contexto de Trabalho — TSSIR.	863 — Segurança militar	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					1 758	892	1 274	750	3 032	120



Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313329217